



## **DECRETO Nº3.936/2021**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº1.443, de 16 de dezembro de 2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação, elemento de despesa e valor abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas a saúde – no elemento de despesa, 33504300000 – Subvenção social, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Fica ainda autorizada a suplementação da seguinte dotação:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas a saúde – no elemento de despesa, 33504300000 – Subvenção social, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º- Para suplementação do artigo anterior, utiliza-se a anulação na Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL, na dotação, elemento de despesa e valor abaixo relacionado;

002001 - Gabinete do Prefeito, 04122200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no elemento de despesa – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).



Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal